



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

Altera número de vagas no Quadro de Provimento Efetivo do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do cargo abaixo relacionado, no Quadro de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, instituído pelo Anexo I da Lei Complementar nº 04, de 1º de julho de 2005 e alterado pela Lei Complementar nº 10, de 07-04-2006, conforme segue:

DESCRIÇÃO – CARGO	Nº DE VAGAS
Professor I	35 (trinta e cinco)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações específicas, constantes do Orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

São Sebastião do Oeste, 23 de abril de 2009.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal